



Fiscalização de Contratos

Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares / SEDUC RS

Atestado da prestação de serviços

Fiscalização dos Contratos

Fiscal Técnico – Reforçando Conceitos



Quem é?

Decreto Estadual nº 52.215/2014.

Art.3º. § 1º

fiscal técnico: Servidor(a) designado(a) para auxiliar o(a) gestor(a) do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.



O que faz?

Instrução Normativa CAGE nº 3, de 25 de maio de 2023

Art. 2º:

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;



Atestado de Prestação de Serviços

- ✓ O atestado é o documento no qual o servidor público confirma, de acordo com as regras contratuais, que os serviços foram devidamente prestados.
- ✓ Tem a finalidade de ratificar para a Administração Pública que o serviço foi executado nos padrões de qualidade, quantidade e prazo contratados e que, portanto, a divisão competente pode cumprir com a liquidação da despesa e encaminhar o processo para pagamento à empresa contratada.
- ✓ Percebe-se a importância e responsabilidade do servidor designado para atestar a prestação dos serviços, pois o pagamento da despesa dependerá de seu atesto. Ou seja, “o ato de atesto dos serviços, de responsabilidade daqueles incumbidos da fiscalização do contrato, tem como objetivo legitimar a cobrança apresentada pela empresa ao Poder Público.
- ✓ Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, “somente pode atestar servidor público ou comissão, designados pela autoridade competente”.



Atestado de Prestação de Serviços

- ✓ Prazo para inserir os atestados no Drive = de 23 a 27 do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- ✓ O atestado deve considerar o período de 23 do mês anterior a 22 do mês a que se refere a prestação dos serviços (independentemente de ser final dia não útil);
- ✓ A Folha ponto da terceirizada deve estar assinada pelo (a) Diretor(a) da Escola = (Fiscal Técnico (a), em conformidade com o Atestado);
- ✓ O Atestado deve estar assinado pelo Fiscal Técnico (Escola) e administrativo (CRE), preferencialmente, via assinatura digital (deverá ser implementada, em definitivo, a partir do Faturamento de Julho/2024). Caso ainda utilizem a assinatura física, atentar para que todos os dados estejam legíveis (nome, assinatura, carimbo) e sem rasuras.
- ✓ Antes de inserir o atestado no drive, conferir se todos os dados estão digitados corretamente: número do contrato, nome da Empresa, período, ano, assinaturas de acordo, etc.

Modelo de Atestado



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ABCDE LTDA**, CNPJ Nº **01.203.567/0001-00**, Contrato de Prestação de Serviços nº **24/2024**, Processo Administrativo nº **24/1900-0008826-9** através de seu (s) funcionário (s), prestou serviço de **ALIMENTAÇÃO, MERENDEIRA/COZINHEIRA NA ESCOLA JOÃO E MARIA**, no período de **23/03/2024 a 22/04/2024**:

Posto 01: NOME DA PESSOA

sem ocorrência de faltas.

com ocorrência de faltas nos dias.

O (a) funcionário (a) está utilizando os EPIs conforme contrato?

Sim

Não. Quais estão em falta?

Posto 02: NOME DA PESSOA

sem ocorrência de faltas.

com ocorrência de faltas nos dias **15, 16, 17/04 SEM substituição**.

O (a) funcionário (a) está utilizando os EPIs conforme contrato?

Sim

Não. Quais estão em falta? **Luva, calça e jaleco**.

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente
ANDREA HUBNER SARTORI
Data: 2024.04.24 14:41:55 -0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

Andrea Hubner Sartori

ID 4859448/01

Fiscal Técnico da Escola João e Maria, 40º CRE

De acordo,

Em 24/04/2024.

Documento assinado digitalmente
THALES MENEZES
Data: 2024.04.24 14:47:33 -0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

Thales Menezes

ID 4859448/01

Fiscal administrativo

40º CRE



Assinatura Digital

Em relação as assinaturas dos atestados, algumas CREs já adotaram a prática. O prazo para implantação em todas as CREs será o Faturamento de Julho/2024.

Mas por que essa alteração?

A assinatura digital:

- ✓ Garante a autenticidade e integridade do documento;
- ✓ Elimina a necessidade de impressão de documentos;
- ✓ Torna o processo mais ágil e seguro.

Link para maiores informações:



<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



Inserção do Atestado no Drive

Para o próximo Faturamento (Maio) o Drive será único para todos os serviços



Inserção do Atestado no Drive

Clicar na CRE correspondente

Pastas

↑ Nome ▾ ⋮

 CRE 1 ⋮	 CRE 2 ⋮	 CRE 03 ⋮	 CRE 04 ⋮	 CRE 05 ⋮	 CRE 06 ⋮
 CRE 07 ⋮	 CRE 08 ⋮	 CRE 10 ⋮	 CRE 11 ⋮	 CRE 12 ⋮	 CRE 14 ⋮
 CRE 15 ⋮	 CRE 16 ⋮	 CRE 16 ⋮	 CRE 17 ⋮	 CRE 18 ⋮	 CRE 19 ⋮
 CRE 20 ⋮	 CRE 21 ⋮	 CRE 23 ⋮	 CRE 24 ⋮	 CRE 25 ⋮	 CRE 27 ⋮
 CRE 28 ⋮	 CRE 35 ⋮	 CRE 36 ⋮	 CRE 39 ⋮		





Inserção do Atestado no Drive

Clicar no tipo de serviço do Atestado



Pastas





Inserção do Atestado no Drive

Clicar no Mês de Competência do Serviço



Pastas





Inserção do Atestado no Drive

No Caso de Vigilância e Limpeza das CREs, abriremos uma pasta para os Atestados da CRE E outra Pasta para os Atestados das Escolas:

Pastas



Pastas



Obrigada

SEDUC

Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul

 /secretariadaeducacaors

 /seducrs

 /TVSeducRS